



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/90

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Sr. ARAMIZ BUSSULAR DA SILVA.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE..

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de maio de 1990.

JOSÉ FRANCISCO DETONI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

JOSE MAURI

1º Secretário